



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

PORTARIA Nº 108/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 14.05.14

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 122/GSER

PUBLICADA NO DO DE 29.05.14

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 214/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 18.9.14

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 230/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 15.10.14

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 287/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 19.12.14

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 182/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 29.07.15

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00051/2016/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 24.03.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00054/2016/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 30.03.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00064/2016/GSER

PUBLICADA NO DOe- SER DE 16.04.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00065/2016/GSER

PUBLICADA NO DOe- SER DE 16.04.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00069/2016/GSER

PUBLICADA NO Doe -SER DE 30.04.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00072/2016/GSER

PUBLICADA NO DO-e DE 03.05.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00118/2016/GSER

PUBLICADA NO Doe -SER DE 06.07.16

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00233/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 6.9.17

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00251/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 23.9.17

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00271/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 26.10.17

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00278/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 01.11.17

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00279/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 01.11.17

Definir as 03 (três) letras identificadoras das marcas comerciais das envasadoras com inscrição no Estado da Paraíba que serão apostas no selo fiscal, conforme a tabela do art. 1º.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº8.186, de 16 de março de 2007, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.057, de 19 de março de 2010, autoriza a exigência de aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, estabelece que o selo fiscal identifique em sua impressão, através de código de 3 (três) letras, a marca comercial da envasadora;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as 03 (três) letras que cada marca comercial das envasadoras, com inscrição no Estado da Paraíba, utilizará no selo fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam definidas as 03 (três) letras identificadoras das marcas comerciais das envasadoras com inscrição no Estado da Paraíba que serão apostas no selo fiscal, conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	NOME FANTASIA	LETRAS IDENTI
			FICA
			DORAS
ACQUALIGHT INDÚSTRIA DA ÁGUA LTDA	16.159.150-7	ACQUALIGH T / ACQUALIFE	ACQ
ACQUANA IND. E	16.900.788-0	SANTA RITA	AIP

COM. DE ÁGUA DESSALINIZADA LTDA			
AGROVIDA COM. DE ÁGUA E HORTIFRUT IGRANJEIRO LTDA	16.125.631-7	AGROVIDA	AGV
ÁGUA DA SERRA TAQUARITINGA LTDA	16.900.781-2	AGUA MINERAL NATURAL TACQUARIA	ASP
ALBA REGINA MENDONÇA PEREIRA	16.153.081-8	AGUA PURIFICADA ADI	ADI
ALBANEIDE PEREIRA BASTOS RAMALHO - ME	16.215.983-8	AGUA CLARA	CLA

Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00251/2017/GSER (DOe-SER de 23.09.17)

<i>ALILEVE ÁGUA ENVASADA LTDA ME.</i>	<i>16.901.913-6</i>	<i>ALILEVE</i>	<i>ALI</i>
BETSY GIOVANA DE MORAIS MEIRA - ME	16.900.783-9	AGUA PURIFICADA DO CEU	BGR
BOM JESUS IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA	16.122.867-4	IGAPO MINERAL	IGA
BRINGEL E CARVALHO IND. DE BEBIDAS LTDA - ME	16.900.817-7	AGUA MINERAL CASTELO	BRI
COMERCIAL FERAUJO LTDA ME	16.900.789-8	PURIFIC	PFC
DEISY FEITOSA LEAL FREIRE	16.132.293-0	ÁGUA SANTA VITÓRIA ADICION DE SAIS	SVI

Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00051/2016/GSER (DOe-SER de 24.03.16)

<i>DISTRIBUIDORA VITÓRIA NORDESTE LTDA</i>	<i>16.901.293-0</i>		
EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	16.073.790-7	ÁGUA MINERAL SUBLIME	SUB
FGV ÁGUA ME	16.900.779-0	AGUAADICIONADA	FGC

**VITÓRIA
NORDESTE**

		DE SAIS POTYRA	
HIDROMINAS SANTA MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP	16.900.742-1	ÁGUA MINERAL SANTA MARIA	SMA
INDAIA BRASIL ÁGUA MINERAIS LTDA	16.002.784-5	INDAIA	IND
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00064/2016/GSER (DOe-SER de 16.04.16)			
INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	16.901.332-4	INDAIA	IBR
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00118/2016/GSER (DOe-SER de 06.07.16)			
INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ÁGUAS BRILHANTES LTDA - ME	16.245.050-8	BRILHANTE	BRI
INDÚSTRIA E COM. DE ÁGUAS PURIFIC LTDA ME	16.208.055-7	PURIFIC	ICP
INDÚSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	16.132.266-2	SPA MINERAL	SPA
INGA AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA	16.092.073-6	AGUA MINERAL ITACOATIARA	ITA
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00271/2017/GSER (DOe-SER de 26.10.17)			
	16.291.429-6	VALE CRISTAL	JIE
ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME			
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00069/2016/GSER (DOe-SER de 30.04)			
JI INDÚSTRIA DE ÁGUAS ENVASADASEIRELI ME	16.259.393-7	VALE CRISTAL	JIE

Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00065/2016/GSER (DOe-SER de 16.04.16)			
KAETES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA	16.901.331-6	VILLA E KAETES	KAT
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00279/2017/GSER (DOe-SER de 01.11.17)			
LÚCIO ANTÔNIO RANGEL DE FIGUEIREDO EIRELI - ME	16.289.324-8	ÁGUA PUREZA	LAR
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00054/2016/GSER (DOe-SER de 30.03.16)			
MJB INDÚSTRIA DE BEBIDAS E PLÁSTICO LTDA ME	16.901.283-2	DIAMANTE AZUL	MJB
M D MAIA & CIA LTDA - ME	16.900.807-0	AGUA SUPER PURA DE NATAL	MDR
M Z A FABRICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME	16.900.786-3	CRISTAL PLUS	MZP
MAWIR ÁGUAS IND. E COMÉRCIO LTDA - ME	16.900.822-3	AGUA MINERAL CAMBARA	MAW
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 182/15 (DOE de 29.07.15)			
MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA.	16.900.842-8	ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL	CRN
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00233/2017/GSER (DOE de 29.07.15)			
MINERAÇÃO PENIEL LTDA	16.901.899-7	ÁGUA MINERAL SANVALLE	SVL
MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA	16.900.778-2	AGUA MINERAL CRISTALINA DO OESTE	COR
PLATINA MINERAL LTDA	16.129.020-5	PLATINA MINERAL	PLA
PRATA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.152.816-3	PRATA ALIMENTOS / ÁGUA PRATA ADI SAIS	PRA
PURÍSSIMA IND. E COM. DE ÁGUAS	16.034.506-5	AGUA PURISSIMA /	PUR

DESSALINIZADAS LTDA		CRISTALINE ADI SAIS	
QUITÉRIA MARIA LEONILA DINIZ	16.160.747-0	AGUA NOVA FONTE	NFT
SAMANDA SILVA XAVIER	16.162.207-0	AGUA MINERAL CROATA	CRO
SÃO GERALDO ÁGUAS MINERAIS LTDA	16.900.597-6	SÃO GERALDO	GER
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00072/2016/GSER (DOe-SER de 03.05.16)			
SPA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	16.270.867-0	SPA MINERAL	SPM
STER BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	16.900.554-2	STER BOM	STR
Acrescentado o item a seguir indicado na tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 00278/2017/GSER (DOE de 01.11.17)			
VALE DAS ÁGUAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS EIRELI – EPP	16.284.713-0	VALE DAS ÁGUAS	VLA
KEILA ALVES DE QUEIROZ	16.205.110-7		KLA
BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S/A	16.900.686-7	BRASIL KIRIN	BSK
BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S/A	16.900.750-2	BRASIL KIRIN	BSB
BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S/A	16.900.687-5	BRASIL KIRIN	BSL
Acrescentado o item a seguir indicado à tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 122/14 (DOE de 29.05.14)			
RIO DO PEIXE INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME.	16.900.890-8		RPI
Acrescentado os itens a seguir indicados à tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 214/14 (DOE de 18.09.14)			
Franceo Luciano do Souto	16.165.316-2		FLS
CAF - Crystal Águas do Nordeste	16.900.903-3		CAF

Acrescentado os itens a seguir indicados `a tabela do art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 230/GSER (DOE de 15.10.14)

RASF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS EIRELI - EPP	16.900.922-0	ÁGUA MINERAL FONTE CLARA	RIC
NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.	16.900.923-8	ÁGUA MINERAL CRISTALINA DO ÁPODI	NIC

Acrescentado o item a seguir indicado ao art. 1º pelo art. 1º da Portaria nº 287/14 (DOE de 19.12.14)

FONTE DA VIDA INDÚSTRIA DE ÀGUA DESSALINIZADA LTDA	16.227.756-3	ÁGUA FONTE DA VIDA	AFV
---	---------------------	-------------------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 00271/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 26.10.17

ALTERADA PELA

PORTARIA Nº 00278/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 01.11.17

ALTERADA PELA

PORTARIA Nº 00279/2017/GSER

PUBLICADA NO DOe-SER DE 01.11.17